



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Itararé solicitou providência deste Agente de Contratação Licitação juntamente com a comissão de apoio, com vista à contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço técnico especializado para capacitação dos vereadores na função fiscalizatória, implementação de instrumentos formais de governança legislativa ao Poder Legislativo Municipal de Santana do Itararé, conforme especificado no referido termo de referência e proposta apresentada, **Vejamos:**

♦ DAS JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra respaldo nas necessidades institucionais evidenciadas a partir do diagnóstico ProLegis 2025, realizado com base nos parâmetros estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), o qual identificou fragilidades relevantes na atuação do Poder Legislativo Municipal de Santana do Itararé.

Conforme os dados apurados, a Câmara Municipal obteve nota geral de 5,6, destacando-se desempenho crítico no eixo Fiscalização (1,0) e baixo desempenho no eixo Comissões (3,43), o que evidencia deficiência estrutural na execução das funções típicas de controle externo e fiscalização da Administração Pública.

O referido diagnóstico apontou, de forma objetiva, as seguintes inconsistências:

- ausência de instrumentos formais de planejamento da atividade fiscalizatória, tais como plano anual, cronogramas e indicadores de desempenho;
- fragilidade na padronização de procedimentos, pareceres e relatórios das comissões permanentes;
- insuficiência de capacitação técnica dos vereadores para atuação qualificada na análise orçamentária, interpretação de relatórios fiscais e acompanhamento de políticas públicas.

A permanência desse cenário compromete a efetividade da função constitucional do Poder Legislativo, podendo acarretar prejuízos institucionais, tais como a manutenção de baixos índices de desempenho, a possibilidade de apontamentos em futuras fiscalizações do Tribunal de Contas e a redução da capacidade de controle e fiscalização das ações do Poder Executivo.

Diante desse contexto, resta evidenciada a necessidade de contratação de serviços técnicos especializados que promovam a estruturação da função fiscalizatória, o fortalecimento das comissões legislativas e a capacitação dos agentes políticos, com foco na implementação de instrumentos de governança e na obtenção de resultados mensuráveis até o final do exercício de 2026.

No que tange à forma de contratação, verifica-se a inviabilidade de competição, uma vez que o objeto demanda serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, com metodologia própria, integrada e alinhada aos parâmetros do ProLegis, exigindo, para sua adequada execução, notória especialização do contratado.

Nesse sentido, a contratação enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, quando houver inviabilidade de competição, especialmente em razão da singularidade do objeto e da notória especialização do profissional ou empresa a ser contratada.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ
ESTADO DO PARANÁ



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Ressalta-se que a empresa selecionada demonstra experiência comprovada, qualificação técnica, atuação específica na área de governança legislativa e capacitação de agentes públicos, além de desempenho anterior compatível com o objeto pretendido, fatores que evidenciam sua aptidão para atender plenamente às necessidades da Administração.

Ademais, a contratação possui dotação orçamentária suficiente, atendendo aos requisitos de planejamento e responsabilidade fiscal.

Por fim, a solução adotada mostra-se adequada, necessária e proporcional para o atendimento do interesse público, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e contribuindo diretamente para o aprimoramento institucional do Poder Legislativo Municipal.

Santana do Itararé, 13 de março de 2026.

BRENDA MAYURI MAEDA YAMASSAKI
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

JOSE CARLOS ALEXANDRE RADOSKI
EQUIPE DE APOIO

EDUARDA ROMANO FERNANDES MONTEIRO
EQUIPE DE APOIO